RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3537

Parque Eólico do Corrediço e Ligação Elétrica à Subestação de Andrinos, a 60 kV

Título: Relatório de Consulta Pública

Parque Eólico do Corrediço e Ligação Elétrica à Subestação Andrinos, a 60 kV

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Maria Clara Sintrão

Data: Dezembro de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. O PROJETO..... 4

3. LOCALIZAÇÃO 4

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 4

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 4

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 5

7. PROVENIÊNCIA e SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 5

ANEXO I

Localização do projeto

ANEXO II

Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Parque Eólico do Corrediço e Ligação Elétrica à Subestação de Andrinos, a 60 kV.**

O proponente deste projeto é a Infinita Energia, SA e a entidade licenciadora a DGEG.

2. O PROJETO

O Projeto tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente – o vento, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português no que diz respeito à produção de energia a partir de fontes renováveis.

3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de Leiria e Pombal.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 27 de outubro a 12 de dezembro de 2022.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR centro e nas câmaras municipais de Leiria e Pombal;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidas cinco exposições provenientes de: ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil; DGADR – Direção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; DGT – Direção-geral do Território; Câmara Municipal de Pombal; um cidadão a título individual.

A **ANAC** informa que a área do projeto não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil ou área de infraestrutura aeronáutica civil. No entanto, adverte que no desenvolvimento do projeto deverá ser tido em consideração o previsto na CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea. Quanto à linha elétrica de ligação constata que se encontra prevista a aplicação de balizagem aeronáutica. No entanto, relativamente aos aerogeradores, não identificou qualquer referência à balizagem a aplicar. Assim, sublinha, que os aerogeradores que estejam numa das situações enunciadas no ponto 3.1 da CIA 10/03, considerando no cálculo da altura do aerogerador as pás dos rotores na posição vertical, devem ser dotados de balizagem diurna,

conforme o descrito no ponto 7 da mesma CIA, sendo que as balizagens deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores: - os que se localizem nos extremos do parque; - os que tenham as cotas de topo mais elevadas; - em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 m.

A **DGADR** informa que na referida área não se desenvolvem estudos, projetos ou ações do âmbito da sua competência direta. Contudo, sugere que seja consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas territorialmente competente, dada a eventualidade de existência de implicações com áreas da sua competência e adverte que o seu parecer não substitui qualquer outro parecer ou ato administrativo que deva ser emitido ou praticado por entidades com competência decisória relativa a outras condicionantes que onerem o prédio objeto da intervenção em análise.

A **DGT** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas, pelo que nada tem a opor ao projeto.

A **Câmara Municipal de Pombal** atenta que a implantação do projeto deverá ter em consideração os condicionalismos e medidas a seguir listados:

- Cumprimento integral do estipulado no regulamento do PDM, na atual redação;
- Cumprimento integral de todos os condicionalismos expressos na certidão de localização aprovada na reunião da CM Pombal, de 27.02.2022;
- Tendo em consideração a existência de Estrutura Ecológica Municipal deverão ser implementadas todas as medidas de minimização de impactes das ações a desenvolver no âmbito do corredor da linha elétrica, de modo a salvaguardar os valores ambientais em presença, nomeadamente, promovendo a valorização e proteção ecológica, biofísica e paisagística das áreas em questão;

- Relativamente à suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes deverá ser dado expresso cumprimento ao disposto no art.º 14º do PDM;
- Devem ser protegidos e salvaguardados todos os caminhos públicos que existem nas proximidades da área e/ou a ladeiam e/ou a atravessam, bem como todas as serventias públicas existentes;
- Todas as linhas de água devem ser salvaguardadas e protegidas em todos os seus domínios;
- No referente às condutas adutoras e reservatório da rede de abastecimento público de água subterrânea, existentes na área abrangente do projeto deverão estas infraestruturas ser devidamente salvaguardadas e respeitadas as devidas distâncias regulamentares em vigor;
- Nas áreas inseridas em servidão de REN deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico conforme estabelecido no DL nº 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação;
- Caso a natureza e a extensão dos trabalhos interfiram com os recursos hídricos deverá ser observada a legislação sobre a matéria, nomeadamente o disposto na Lei nº 58/2005 e DL nº 226-A/2007;
- Nas áreas inseridas em servidão de RAN deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico, conforme estabelecido no DL 73/2009 de 31/03, na atual redação;
- Ao nível do ruído devem ser obrigatoriamente cumpridos os valores limite de exposição aplicáveis, particularmente na fase de construção, atendendo ao exigível para as zonas sensíveis, face aos recetores sensíveis existentes ao longo do corredor da linha elétrica;
- Na fase de construção os trabalhos de movimentação e funcionamento de maquinaria deverão realizar-se apenas durante o dia devido à emissão de ruído e ao período de maior atividade da fauna existente;
- Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros por quaisquer trabalhos decorrentes do projeto;

- Deverá ser feita pelo promotor a adequada sensibilização ambiental junto dos encarregados e trabalhadores da obra sobre os procedimentos a ter em obra, atendendo as áreas sensíveis em consideração;
- Deverá ser dado cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor;
- Deverá ser efetuada a monitorização da qualidade do ar, na fase de construção, com a medição de partículas Pm10 junto das populações mais próximas da área do projeto e deverão ser obrigatoriamente implementados todos os programas de monitorização propostos.

O município de Pombal, as juntas de freguesia e as populações mais próximas deverão ser atempadamente informadas da calendarização das ações de construção, devendo a informação ser divulgada em locais públicos.

Um **cidadão** sugere que, em vez de se aumentar a área de centrais solares em solos com diferentes tipos de ocupação, pastagens terrenos agrícolas ou outros, sejam aproveitadas áreas urbanas.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto

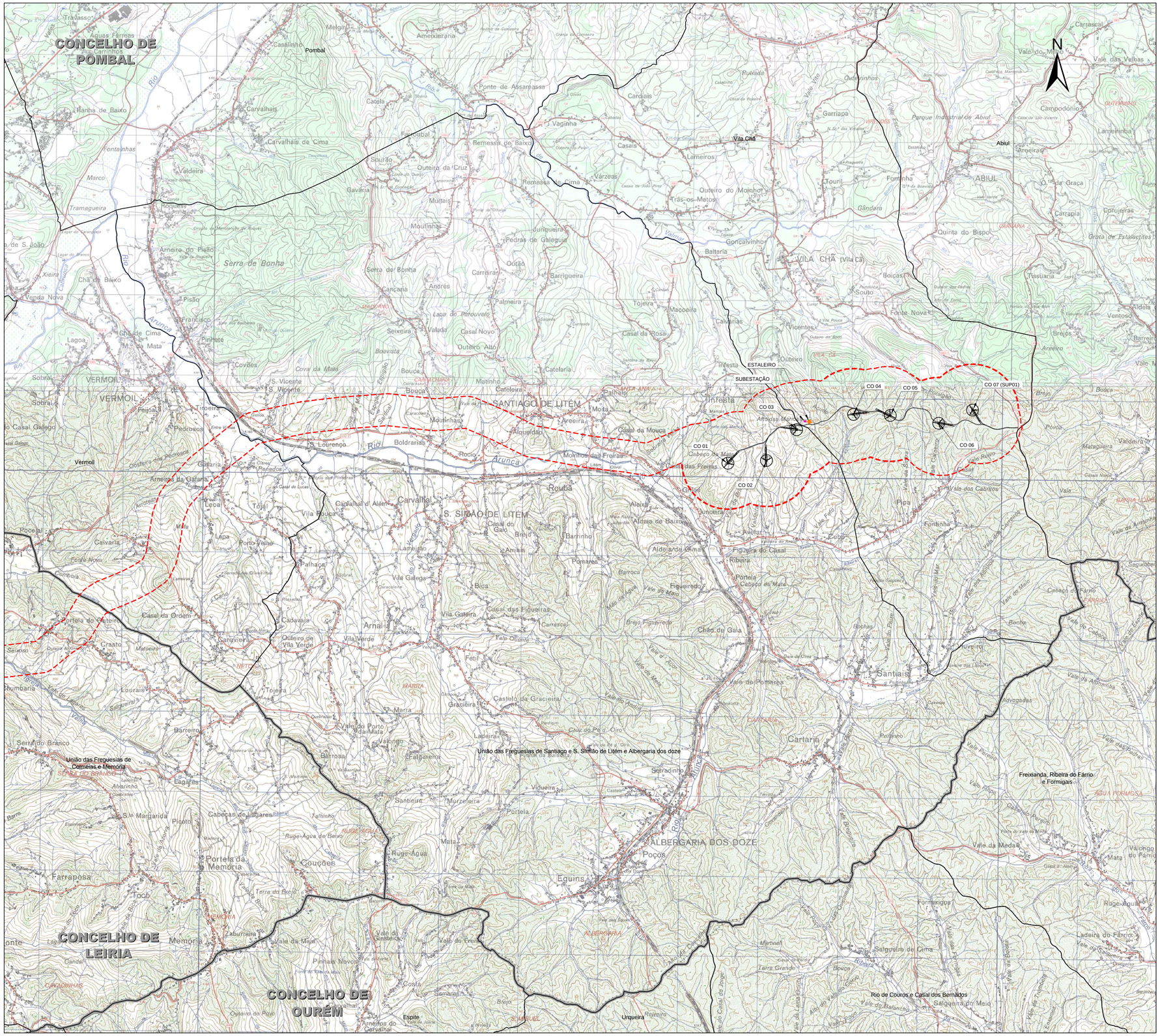

ENQUADRAMENTO NACIONAL

ENQUADRAMENTO

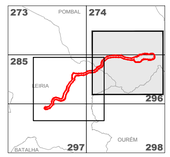

Referências Bibliográficas:

1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
3 - Distritos de Leiria e Pombal
4 - Escala 1:25000
5 - Proprietário IGeoE - Nº Carta - Edição / Ano:

Carta 273 - Edição nº4 / 2019	Carta 274 - Edição nº4 / 2019
Carta 285 - Edição nº4 / 2016	Carta 286 - Edição nº4 / 2016
Carta 297 - Edição nº4 / 2016	Carta 298 - Edição nº4 / 2016

SIMBOLOGIA:

LIMITE DE CONCELHO
LIMITE DE FREGUESIAS

PARQUE EÓLICO DE CORREDIÇO

AEROGERADORES
PLATAFORMA E ACESSOS
ÁREA DE ESTUDO
SUBESTAÇÃO
ESTALEIRO

Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

INFINITA ENERGIA - ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Parque Eólico do Corrediço e Ligação Elétrica à Subestação de Andrinos, a 60kv

Estudo de Impacte Ambiental
Estudo Prévio

Enquadramento Administrativo
Folha 1/2

GIBB ENGINEERING

Projetou	2022/05	Jessica Silva	Substitui des. nº	Escalas: 1 : 25 000	DESENHO Nº
			Substituido por des. nº		001
Desenhou	2022/05	Gilberto Nunes	Nº do arquivo A1		
Verificou	2022/05	Sónia Roxo	Cad. Refª AM22015-0-00-EP-AMB-DES-001.dwg		

A1: 594 x 841

ANEXO II

Exposições recebidas

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9
Alfragide
2610-124 Amadora

N/Ref.ª: DIN|DIA - 2022/2167 **Data:** 09DEZ2022
V/Ref.ª: Ofício n.º S066647– 202210 - DCOM-DCA de 26/10/2022

ASSUNTO: Consulta pública - Parque Eólico do Corrediço – AIA 3537

Relativamente ao assunto em título, Licenciamento Único de Ambiente do projeto do Parque Eólico do Corrediço e a linha elétrica aérea de 60kV associada, sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em fase de consulta pública, informa-se:

Quer a localização dos aerogeradores, quer a área de estudo do corredor A1, não se encontra abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de infraestrutura aeronáutica civil.

No entanto, no desenvolvimento do projeto deverá ser tido em consideração o previsto na CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.

Relativamente à linha elétrica de ligação constata-se que se encontra prevista a aplicação de balizagem aeronáutica, no entanto, relativamente aos aerogeradores, não foi possível identificar qualquer referência à balizagem a aplicar.

Assim, refira-se que os aerogeradores que estejam numa das situações enunciadas no ponto 3.1 da CIA 10/03, considerando no cálculo da altura do aerogerador as pás dos rotores na posição vertical, devem ser dotados de balizagem diurna, conforme o descrito no ponto 7 da mesma CIA.

As balizagens deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores:

- Os que se localizem nos extremos do parque;

- Os que tenham as cotas de topo mais elevadas;

- Em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 m.

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto Humberto Delgado - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 288 806
Tel. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt

Todos os obstáculos que dispõem de balizagem diurna devem da mesma forma dispor de balizagem noturna, conforme o disposto no ponto 11 e no ponto 7, alínea c), da mesma Circular de Informação Aeronáutica.

A balizagem noturna deve:

- Ligar meia hora antes do pôr do sol e desligar meia hora depois do nascer do sol;

- Manter-se ligada durante as restantes horas do dia sempre que a visibilidade seja inferior a 1000 m.

A balizagem luminosa deve ainda cumprir com os requisitos constantes do ponto 9.1.3, e deverão ser submetidos à aprovação da Autoridade Nacional da Aviação Civil, os procedimentos específicos de exploração relativos à alimentação de socorro ou à monotorização remota.

Chamamos a atenção que no desenvolvimento do projeto, que deverá ser apresentado a esta autoridade para validação, deve ser tido em consideração, para além dos requisitos acima referidos, todos os que constam da mencionada CIA e sejam aplicáveis ao projeto, independentemente de serem mencionados neste ofício, nomeadamente, deve ser estabelecido um programa de monotorização e manutenção das balizagens em geral, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento, devendo ser comunicada a esta Autoridade qualquer alteração verificada.

Ainda de acordo com a referida Circular de Informação Aeronáutica, alínea e) do ponto 7 e ponto 12.2, e com vista à publicação de Avisos à Navegação Aérea, deve ser comunicada à ANAC, com uma antecedência de pelo menos 15 dias, a data da instalação dos aerogeradores ou de outro obstáculo.

Deverá igualmente ser dado conhecimento ao prestador de serviços de informação aeronáutica, NAV PORTUGAL, E.P.E., através do seguinte contacto - NAV, E.P.E., Serviço de Informação Aeronáutica – NOF, lppt.com.nof@nav.pt, Tel. 218 553 342 (gravado H24), 15 dias antes do início da construção do parque eólico.

Acrescentamos que uma vez terminada a instalação dos aerogeradores:

1. Deverá ser efetuado um levantamento final para recolha dos dados dos obstáculos e os mesmos comunicados ao prestador de Serviços de Informação Aeronáutica, NAV PORTUGAL, E.P.E. - DESICA, desica@nav.pt, telefone: 218553506, no formato e forma que cumpra as especificações legais em vigor e com conhecimento à ANAC. Este levantamento constituirá a base para publicação da informação nos manuais de informação aeronáutica. (Aeronautical Information Package (AIP) e Manual VFR).

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

2. A recolha dos dados dos obstáculos no levantamento final é de importância fundamental e para tal o proprietário/operador do obstáculo deverá garantir e proceder em conformidade com o estabelecido em:

a) REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/469 DA COMISSÃO, de 14 de fevereiro de 2020 que altera o Regulamento (UE) n.º 923/2012, o Regulamento (UE) n.º 139/2014 e o Regulamento (UE) 2017/373 no que respeita aos requisitos aplicáveis aos serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea, à conceção das estruturas do espaço aéreo e à qualidade dos dados, à segurança da pista, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 73/2010, e nas seguintes CIA disponíveis para consulta no site da ANAC.

b) CIA ANAC 40/2013: Formação do pessoal das entidades abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão, de 26 de janeiro, encarregado das tarefas de fornecimento de dados aeronáuticos ou de informação aeronáutica no Céu Único Europeu

c) CIA ANAC 09/2015: Credenciação de segurança para o pessoal das entidades abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 73/2010 da Comissão, de 26 de janeiro, encarregado das tarefas de fornecimento de dados aeronáuticos ou de informação aeronáutica no Céu Único Europeu.

d) CIA ANAC 04/2018 - Estabelecimento de acordos formais entre os originadores de dados aeronáuticos e informação aeronáutica e o prestador de serviços de informação aeronáutica.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por: **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**
Num. de Identificação: 10272778
Data: 2022.12.09 17:56:10+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 2052/2022
Diário da República, 2.ª série, N.º 33, de 16 de fevereiro de 2022)

PR

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto Humberto Delgado - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 288 806
Tel. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt

Ex.ma Senhora
Eng.ª Clara Sintrão
Divisão de Cidadania Ambiental
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

APA, I.P.
Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

rp@apambiente.pt
c/ recibo de leitura

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
N.º		N.º OF_DOER_DOC00/27077/2022	09-12-2022
Procº.		Procº. 9576/2022	

ASSUNTO: INFINITA ENERGIA, S.A.
Parque Eólico do Corrediço e ligação elétrica à subestação de Andrinos, a 60kV
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Em resposta à vossa solicitação de parecer relativamente o projeto supramencionado, informa-se que na referida área não se desenvolvem estudos, projetos ou ações do âmbito da competência direta desta Direção Geral, não havendo lugar ao parecer desta entidade.

Contudo, sugere-se que seja consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas territorialmente competente, dada a eventualidade de existência de implicações com áreas da sua competência.

O presente parecer não substitui qualquer outro parecer ou ato administrativo que deva ser emitido ou praticado por entidades com competência decisória relativa a outras condicionantes que onerem o prédio objeto da intervenção em análise.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

Rogério Lima Ferreira
Assinado de forma digital por Rogério Lima Ferreira
Dados: 2022.12.21 16:17:31 Z

Rogério Lima Ferreira

A técnica
ICB

DGTS-DGT/2022/9

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.: DSGCIG-DGeod **Of. Nº:** S-DGT/2022/9500 07-11-2022	**Sua refª/Your ref.:** E-mail de 28/10/2022 Ofício Circular S066647-2022-10-DCOM.DCA de 26/10/2022

Assunto: AIA 3537 - Projeto "Parque Eólico do Corrediço".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do projeto do Parque Eólico do Corrediço e Ligação Elétrica à Subestação de Andrinos, a 60 Kv, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

MODELO 3

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital por Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
Dados: 2022.11.11 15:35:05 Z

M
O
D
E
L
O

3
A

Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone (+351) 21 381 96 00 • Fax (+351) 21 381 96 99 • www.dgterritorio.gov.pt

MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Apartado 7585, Zambujal - Alfragide
2610-124 - Amadora

Sua Referência	Nossa Referência	Data
	S-000067/DUP/22	12-12-2022

ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PARQUE EÓLICO DO CORREDIÇO E SUA LINHA ELÉTRICA AÉREA, ABRANGENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALBERGARIA DOS DOZE, SANTIAGO E SÃO SIMÃO DE LITÉM, VILA CÃ E VERMOIL.

Tendo em consideração a fase de consulta pública o Estudo de Impacte Ambiental do projeto do Parque Eólico do Corrediço e a linha elétrica aérea de 60kV associada, sendo o proponente Infinita Energia- Energias Renováveis S.A., o Município de Pombal vem por este meio efetuar a sua participação no âmbito deste procedimento.

Este projeto abrange no concelho de Pombal, a União das Freguesias de Albergaria dos Doze, Santiago e São Simão de Litém, Vila Cã e Vermoil.

Até à data não deu entrada nenhuma reclamação relativa a este projeto no Município de Pombal.

No referente ao Ordenamento do Território há a referir que o Parque Eólico do Corrediço, com a localização exata dos sete aerogeradores propostos e uma área envolvente ao mesmo, foi objeto de parecer de localização favorável em reunião de Câmara Municipal de Pombal, datada de 27 de julho de 2022, cuja certidão se anexa.

Verifica-se que neste EIA, a área de estudo proposta no entorno dos aerogeradores é mais pequena e o corredor da linha elétrica já se encontra definido.

Há a salientar que o corredor da linha elétrica interseta áreas respeitantes aos aglomerados urbanos de Santiago de Litém e Arneiros da Gafaria e aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa abrangentes de Boldrarias, Rocio, Casal das Freiras, Quinta de São Lourenço e Calvaria.

Também se refere que neste corredor estão presentes as três áreas da Estrutura Ecológica Municipal – Área Fundamental e Áreas Complementares Tipo I e II.

A nível de condicionalismos presentes, verifica-se o atravessamento por linhas de média, alta e muito alta tensão, a rede ferroviária, bem como caminhos municipais e em termos de infraestruturas, salienta-se o facto de intersetar condutas adutoras da rede adutora de abastecimento de água subterrânea e o reservatório da Calvaria estar no interior deste corredor.

Telefone Geral 236 210 500| Fax Geral : 236 210 599 | EMail: geral@cm-pombal.pt
Contribuinte IVA PT Nº 506 334 562· LARGO DO CARDAL – 3100-440 POMBAL

O corredor da linha elétrica também atravessa áreas de RAN e Aproveitamentos Hidroagrícolas e em termos de servição de REN, identificam-se as tipologias de áreas com risco de erosão, áreas de máxima infiltração e zonas ameaçadas pelas cheias.

Também existe património arqueológico a considerar, referenciado na Planta de Ordenamento - Sistema Patrimonial.

Em termos de zonamento acústico há a referenciar as zonas mistas identificadas na Planta de Condicionantes – Zonamento Acústico.

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente – verifica-se que o corredor da linha elétrica também interseta áreas de suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes.

Nestes termos, anexa-se a cartografia do PDM de Pombal associada, bem como a certidão de localização, alertando para os seguintes condicionalismos:

- ✓ O cumprimento integral do estipulado no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, na redação atual;
- ✓ Ao cumprimento integral de todos os condicionalismos expressos na certidão de localização aprovada na reunião da Câmara Municipal de Pombal de 27.07.2022;
- ✓ Tendo em consideração a existência de Estrutura Ecológica Municipal deverão implementar-se todas as medidas de minimização de impactes das ações a desenvolver no âmbito do corredor da linha elétrica, de modo a salvaguardarem-se os valores ambientais em presença, nomeadamente promovendo a valorização e proteção ecológica, biofísica e paisagística das áreas em questão e implementarem-se todos os programas de monitorização propostos;
- ✓ No referente à suscetibilidade de ocorrência de movimentos de massa em vertentes deverá ser dado expresso cumprimento ao disposto no art.º 14.º do regulamento do PDM de Pombal em vigor;
- ✓ Todos os trabalhos, devem ser executados, de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e minimizando todos os impactes que possam ser causados, aplicando todas as medidas de minimização propostas em todas as fases de desenvolvimento deste Projeto;
- ✓ Devem ser devidamente protegidos e salvaguardados todos os caminhos públicos que existem nas proximidades da área e/ou a ladeiam e/ou a atravessam, bem como todas as serventias

Telefone Geral 236 210 500| Fax Geral : 236 210 599 | EMail: geral@cm-pombal.pt
Contribuinte IVA PT Nº 506 334 562· LARGO DO CARDAL – 3100-440 POMBAL

públicas existentes;

✓ Todas as linhas de água devem ser salvaguardadas e protegidas em todos os seus domínios;

✓ No referente às condutas adutoras e reservatório da rede de abastecimento público de água subterrânea, existentes na área abrangente deste projeto, deverão estas infraestruturas ser devidamente salvaguardadas e respeitadas as devidas distâncias regulamentares em vigor;

✓ Nas áreas inseridas em servidão de REN deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214/2019 de 28/08;

✓ Caso a natureza e a extensão dos trabalhos interfiram com os Recursos Hídricos deverá ser observada a legislação sobre a matéria, nomeadamente o disposto na Lei n.°58/2005, de 29 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.°226-A/2007, de 31 de Maio;

✓ Nas áreas inseridas em servidão de RAN deverá ser deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº73/2009 de 31/03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº199/2015 de 16/09;

✓ Ao nível do ruído, devem obrigatoriamente ser cumpridos os valores limite de exposição aplicáveis, particularmente na fase de construção, atendendo ao exigível para as zonas sensíveis, face aos recetores sensíveis existentes ao logo do corredor da linha elétrica;

✓ Deverão ser obrigatoriamente implementados todos os programas de monitorização propostos;

✓ Deverá ser efetuada a monitorização da qualidade do ar, na fase de construção, com a medição das partículas PM10 junto das populações próximas da área do projeto;

✓ Na fase de construção, os trabalhos de movimentação e funcionamento de maquinaria deverão realizar-se apenas durante o dia, devido à emissão de ruído e ao período de maior atividade da fauna existente;

✓ Deverá ser dado cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor;

✓ Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros, por quaisquer trabalhos decorrentes deste projeto;

✓ A empresa deverá efetuar sensibilização ambiental junto dos trabalhadores e encarregados, sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra, atendendo às áreas sensíveis em consideração;

Telefone Geral 236 210 500| Fax Geral : 236 210 599 | EMail: geral@cm-pombal.pt
Contribuinte IVA PT Nº 506 334 562· LARGO DO CARDAL – 3100-440 POMBAL

✓ O Município de Pombal, as Juntas de Freguesia e as populações mais próximas deverão ser atempadamente informadas da calendarização das ações de construção, devendo esta informação ser divulgada em locais públicos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

(Sílvia Ferreira – Dr.ª)

Telefone Geral 236 210 500| Fax Geral : 236 210 599 | EMail: geral@cm-pombal.pt
Contribuinte IVA PT Nº 506 334 562· LARGO DO CARDAL – 3100-440 POMBAL

MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0016/CMP/22, celebrada em 27 de Julho de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.10.4. Emissão de parecer de localização para a implantação de um parque eólico denominado "Corrediço"

Foi presente à reunião a informação n.º 16/DUP/22, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 04-02-2022, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Emissão de parecer de localização para a implantação de um parque eólico denominado "Corrediço"

A empresa Infinita Energia – Energias Renováveis S.A., vem requerer a emissão de parecer de localização para a implantação de um parque eólico denominado "Corrediço" 38,5 MW, a instalar em 3 freguesia do concelho, nomeadamente, União de Freguesias de Santiago, São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, Vila Cã e Abiul.

Pretende a referida empresa, proceder à instalação de uma infraestrutura territorial de produção de energia eólica, em três fases, com uma duração máxima de 12 meses, ocupando uma área total de 787 ha, a qual representa um investimento de 60.325.000,00€.

O Parque Eólico a instalar terá uma potência instalada de 38,5 MW, estando previsto a instalação de 7 aerogeradores de 5,5 MW de potência nominal cada um sobre torre de 150 m e rotor de 158 m de diâmetro.

Está ainda previsto a construção de uma subestação com cerca de 400 m2 de implantação, a qual terá como objetivo armazenar a energia produzida pelos aerogeradores. A energia produzida no interior do parque e armazenada na subestação, será posteriormente transportada até à subestação dos Andrinos, concelho de Leiria, à tensão de 60 Kv, através da construção de uma linha e transformador de 60/30 constituído por uma unidade de comando, que permite manobrar e supervisionar os aparelhos do parque eólico.

De modo a tornar possível a circulação de veículos especiais e condições de acesso aos aerogeradores a instalar, estão previstos a beneficiação de 1453, 80 m de caminhos existentes bem como a abertura/construção de cerca de 3 888, 10 m de novos caminhos, cujas caraterísticas serão idênticas aos caminhos a já existentes. De referir, que os aerogeradores não necessitam de abastecimento de combustível e a sua manutenção é realizada normalmente de 6 em 6 meses.

A área para a qual incide a proposta de execução do Parque Eólico foi, em 2010 e 2011, percorrida por incêndio, no entanto e segundo a Carta de Ocupação do Solo (COS 2018), a

mesma área já se encontra ocupada na sua maioria por "Florestas de Eucalipto" (556, 73 ha) e "Florestas de pinheiro bravo" (406,18 ha).
Enquadramento em IGT
Para efeitos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, a área a abranger pelo Parque Eólico no concelho de Pombal, de acordo com a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicado sob o Aviso n.º 4945/2014 do Diário da República, II Série - n.º 71, de 10 de abril, na sua redação atual, encontra-se classificada, como:
Planta de Ordenamento:
Classificação e Qualificação do Solo:
Solo Rural – Aglomerado Rural (22,29 ha), Área de Edificação Dispersa (24,83 ha), Espaço Agrícola de produção (77,32 ha), Espaço Florestal de Produção (819,66 ha), Espaço Florestal de Conservação (86,6 ha), Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II (169,21 ha), Espaço Afeto à Atividade Industrial (0,5 ha) e Espaço de Recursos Geológicos: Área Complementar – 15,3 ha) e;
Solo Urbano - Espaço Urbano de Baixa Densidade (27,02 ha) e Espaço de Equipamentos e Infraestruturas (0,33 ha).
- A implantação proposta dos 7 dos aerogeradores e a subestação, encontra-se abrangidos por Solo Rural – Espaço Florestal de Produção;
- Caminhos a beneficiar e a construir – encontram-se na sua totalidade abrangidos por Solo Rural – Espaço Florestal de Produção;
Equipamentos e Infraestruturas – No que se refere a infraestruturas, a área de estudo é intersetada por várias vias rodoviárias, nomeadamente o CM 1060-1, CM 1060, CM 1062; a EM 532 e outros Caminhos Municipais, sendo ainda atravessada pela linha de média tensão e conduta adutora. A área do parque incide sobre o Reservatório apoiado, Reservatório enterrado da Pipa e o vértice geodésico de Vila Cã.
Estrutura Ecológica Municipal – A área proposta encontra-se abrangida por Área Fundamental (24,16 ha), Área Complementar – Tipo I (28,24 ha) e Área Complementar – Tipo II (696,56 ha).
- Apenas a implantação de 1 aerogerador incide sobre a Estrutura Ecológica Municipal na Área Complementar - Tipo II;
- No que respeita aos caminhos, verifica-se que cerca de 668 m dos caminhos novos a construir e cerca de 555 m dos caminhos a beneficiar se encontram abrangidos por Área Complementar – Tipo II.
Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes - integrada em Área Potencial (fonte LNEG) – Areias Argilas e Caulino. A área de estudo abrange ainda Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes – elevada;
- A implantação de 1 aerogerador proposto recai sobre Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes – elevada.
- Relativamente aos caminhos observa-se que cerca de 288 m dos caminhos a construir e cerca de 20 m dos caminhos a beneficiar se encontram abrangidos por Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes – elevada.
Sistema Patrimonial – A área de estudo abrange uma árvore classificada – Carvalho Cerquinho;
Zonamento Acústico e Zonas de Conflito – integrada em Zona Mista;

Planta de Condicionantes:
Condicionantes Gerais – A área de estudo íntegra várias linhas de águas, nomeadamente a Ribeira do Vale Bom e a Ribeira do Cubo. É intersetada por várias vias rodoviárias, nomeadamente o CM 1060-1, CM 1060, CM 1062; a EM 532. É ainda atravessada pela linha de média tensão.
- A implantação proposta de 2 aerogeradores, encontram-se implantados sobre uma linha de água;
- Quantos aos caminhos, verifica-se que tantos os novos caminhos a construir como os caminhos a beneficiar são intersetados por linhas de água.
Reserva Agrícola Nacional – Parte da área proposta do Parque Eólico, encontra-se inserida em RAN (49,96 ha);
- De referir, que não existe nenhuma ação prevista nesta condicionante;
Reserva Ecológica Municipal - Parte da área proposta do Parque Eólico encontra-se inserida em REN (421,4 ha), nas tipologias de Áreas com risco de erosão (386,62 ha), Leitos dos cursos de água (8,85 ha), Cabeceiras das linhas de água (22,23 ha) e Áreas de máxima infiltração (3,77 ha);
- A implantação proposta de 1 aerogeradores encontra-se abrangido por esta condicionante na tipologia Áreas com risco de erosão.
- Verifica-se que cerca de 285 m dos caminhos a beneficiar se encontram abrangidos por Cabeceiras de Linhas de Água (CLA) e que cerca de 128 m dos novos caminhos a construir se encontram abrangidos pela tipologia Área em Risco de Erosão (ARE).
No entanto a pretensão proposta - instalação de um Parque Eólico, é admissível, tendo por base o disposto do nº1 do artigo 124.º por remissão do artigo 125.º, ambos, do regulamento do PDM, o qual prevê que a implantação ou instalação de infraestruturas, de transporte e transformação de energia pode ser viabilizada em qualquer área do território concelhio, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais.
Relativamente ao aerogerador que se encontra em abrangido por Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes – elevada, e de acordo com o artigo 14.º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM-Pombal, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- Os projetos respeitantes a operações urbanísticas, com exceção das obras de escassa relevância urbanística, devem ser acompanhadas de uma avaliação geotécnica elaborada por técnico legalmente habilitado e de eventuais medidas mitigadoras de ocorrência;
- As alterações do coberto vegetal, da topografia do terreno com recurso a escavação ou aterro, ou da drenagem de águas pluviais, só serão autorizadas desde que seja devidamente demonstrado não provocarem movimentos de massa em vertentes, e
- A construção de novas estruturas deve ser precedida das respetiva estabilização dos taludes.
No que respeita ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pombal, a área em estudo encontra-se maioritariamente em Perigosidade de Incêndio Muito Alta e Alta, pelo que a implantação dos 7 aerogeradores e a subestação a construir incidem sobre estas classes. Assim, e de acordo com o disposto com a alínea c) do n.º2 do artigo 60.º do Decreto-

lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, uma vez tratar-se de instalações e estruturas associadas de produção e armazenamento de energia elétrica, a pretensão é enquadrável.
No que respeita aos impactes ambientais, a construção do parque eólico permitirá criar postos de trabalho, podendo vir a ser utilizada mão-de-obra local. A construção do Parque poderá ainda ser visto de forma positiva uma vez que a área afeta ao parque, é compatível com outros usos e utilizações do terreno designadamente a produção de material lenhoso. Por outro lado, o mesmo poderá vir a gerar benefícios financeiros com o arrendamento dos terrenos afetos ao parque. Sendo esta área bastante atingida por incêndios, considera-se a execução deste Parque Eólico uma mais-valia, com a implementação de medidas de minimização do perigo de incêndio, criando faixas de gestão de combustíveis.
Acresce o facto desta infraestrutura se destinar à produção de energia a partir de uma fonte renovável, contribuindo assim, para a concretização das metas traçadas para as energias renováveis até 2030.
A implantação dos aerogeradores traz também algumas desvantagens, nomeadamente ao nível visual, já que a instalação desta estrutura gera modificações na paisagem e consequentemente impacto sobre aves, visto que estas podem chocar sobre as pás dos aerogeradores. Outra desvantagem, e talvez a mais desconfortável, para a população vizinha é o ruido, no entanto o aglomerado mais próximo da implantação dos aerogeradores fica a cerca de 650 m (Aglomerado urbano da Pipa).
Atendendo ao mencionado, conclui-se que a pretensão é enquadrável na 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, sem prejuízo de garantir as disposições constantes no artigo 14.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM-Pombal, bem como a obtenção dos competentes pareceres às várias entidades em razão da matéria.
Deverão ainda ser garantidos os acessos às vias existentes, bem como, o seu bom estado de conservação, assim como qualquer vestígio arqueológico ou elemento geológico encontrados e considerados de interesse, deverão ter devido tratamento."
Junto encontra-se o parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana que é do seguinte teor:
"Exmo. Senhor Vereador,
Refere-se a presente informação a um pedido de parecer de localização, para efeitos de instrução de pedido de atribuição de licença de produção, a apresentar à Direção Geral de Energia e Geologia, conforme previsto na alínea j) do n.º 1 do ANEXO I ao DL 76/2019, de 3 de junho, para a instalação de um Centro Eletroprodutor Eólico, a instalar nas proximidades do lugar de Vila Cã, nas freguesias de Vila Cã, Abiul e União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze.
Conforme explicitado na presente informação, trata-se de um projeto referente à instalação de um parque eólico, com uma potência total de 38,5 MW, e que contempla a instalação de 7 aerogeradores e uma subestação.
O projeto é enquadrável nas opções de ordenamento constantes do Plano Diretor Municipal de Pombal, sem prejuízo do devido cumprimento das demais normas e regulamentos aplicáveis, e irá contribuir para a concretização das metas traçadas no Plano Nacional de Energia e Clima 2030, promovendo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável.
Neste sentido, não se vê inconveniente na emissão de parecer de localização favorável,

desde que na fase de licenciamento seja(m) garantido(s):
1- O devido enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal, nomeadamente no seu artigo 14.º, bem como no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e na legislação referente aos recursos hídricos;
2- O cumprimento do preceituado no regime jurídico que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como no Regulamento Geral do Ruído;
3- Os acessos às vias existentes, bem como o seu bom estado de conservação;
4- O adequado tratamento de eventuais vestígios arqueológicos ou de elementos geológicos encontrados.
Importa, ainda, considerar o disposto no artigo 3.º do DL 339-C/2001, de 29 de dezembro, o qual estabelece que é devida aos municípios, pelas empresas detentoras das licenças de exploração de parques eólicos, uma renda de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade recetora da energia elétrica produzida.
Face ao que antecede, sugere-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que proponha a remessa do presente pedido, ao órgão Câmara Municipal, para emissão de parecer de localização, atento o disposto na alínea j) do n.º 1 do ANEXO I ao DL 76/2019, de 3 de junho.
À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer de localização favorável, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, supratranscrita.

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Classificação e Qualificação do Solo

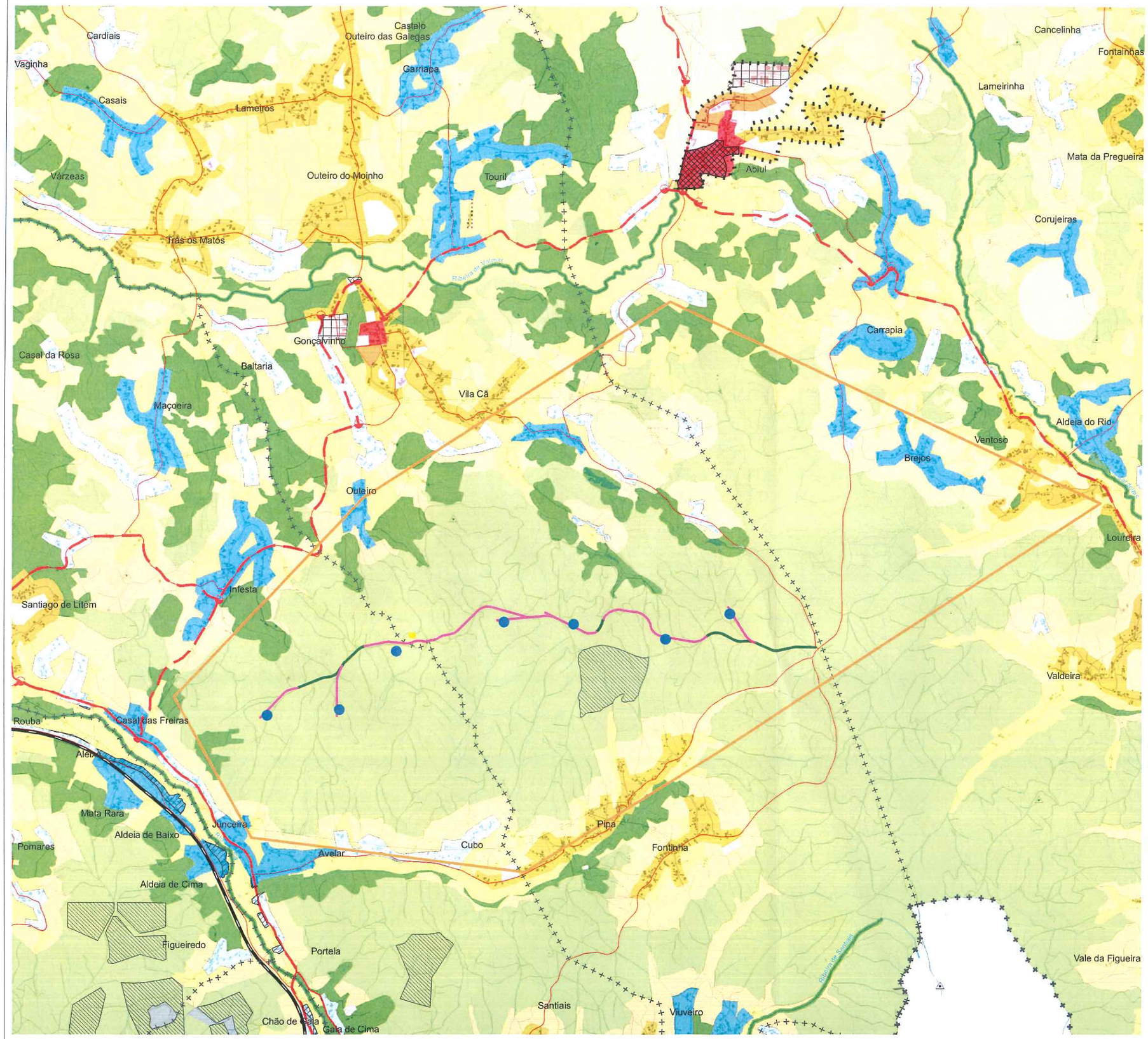

SOLO RURAL

- Espaço Agrícola de Produção
- Área de exploração Agropecuária
- Espaço Agrícola de Conservação
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Conservação
- Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
  - Tipo I
  - Tipo II
- Espaço de Recursos Geológicos
  - Área de Exploração Consolidada
  - Área de Exploração Complementar
  - Área em Recuperação
- Espaço Natural
- Espaço Afeto à Actividade Industrial
- Aglomerados Rurais
- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaço de Ocupação Turística
  - EOT 01 Guarda do Juncal Gordo
  - EOT 02 Casas Brancas
  - EOT 03 Quinta da Gramela
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

SOLO URBANO

Urbanizado

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço Turístico
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
- Espaço Verde

Urbanizável

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

- Aglomerados Urbanos
- Zonas Inundáveis
- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
  - UOPG AB1 - Abiúl
  - UOPG AB2 - Pólo Industrial de Ramalhais de Baixo- Abiúl
  - UOPG AL1 - Almagreira
  - UOPG LO1 - Louriçal
  - UOPG ME1 - Meirinhas
  - UOPG IL1 - Ilha
  - UOPG PE1 - Pelariga
  - UOPG PO1 - Pombal
  - UOPG PO2 - Plano de Pormenor a Nascente do Parque Industrial Manuel da Mota
  - UOPG RE1 - Redinha
  - UOPG RE2 - Zona Industrial da Redinha
  - UOPG VE1 - Vermoil
  - UOPG AV - Aldeia do Vale
  - UOPG CR1 - Plataforma Logística
  - UOPG MM1 - Área Atividades Economicas e de Equipamentos - Mata Mourisca
- Área do Centro Histórico
  - CH AB Abiúl
  - CH LO Louriçal
  - CH PO Pombal
  - CH RE Redinha
- Áreas Industriais
  - AB I01 Parque Industrial de Abiúl
  - AB I02 Pólo Industrial de Ramalhais de Baixo
  - AD I01 Zona Industrial de Albergaria dos Doze
  - CR I01 Plataforma Logística de Vieirinhos/Silveirinhas
  - GU I01 Parque Industrial da Guia
  - LO I01 Zona Industrial do Louriçal
  - ME I01 Zona Industrial de Meirinhas Sul
  - ME I02 Zona Industrial de Meirinhas Norte
  - ME I03 Área Industrial de Meirinhas Oeste
  - PE I01 Zona Industrial da Pelariga
  - PE I02 Zona Industrial doTinto
  - PE I03 Zona Industrial do tinto de Baixo
  - PO pip PPI do Parque Industrial de Pombal
  - PO I01 Zona Industrial da Formiga
  - RE I01 Zona Industrial da Redinha
  - RE I02 Área Industrial da Gaiiana
  - VC I01 Zona Industrial de Vila Cã

PROGRAMA DE ORLA COSTEIRA DE OVAR - MARINHA GRANDE

- Área de Intervenção
- Tipologia / Nome da Praia
- Limite de Praia

ESPAÇOS CANAIS

Rede Rodoviária	Existente	Proposto
Rede Estruturante		
Rede de Distribuição Principal		
Rede de Distribuição Secundária		
Nó		

- Rede Ferroviária

Rede Hidrográfica

- Linha de Água
- Linha de Água Desmaterializada
- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Limite do Parque Eólico "Corrediço"
- Aerogeradores
- Implantação da Subestação
- Caminhos a cosntruir
- Caminhos existentes a beneficiar

MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra:

Freguesia: UF de Santiago, S. Simão de Litém e Alb. dos Doze e Vila Cã

Funcionário:

Data: fevereiro 2022 Escala: 1:25.000

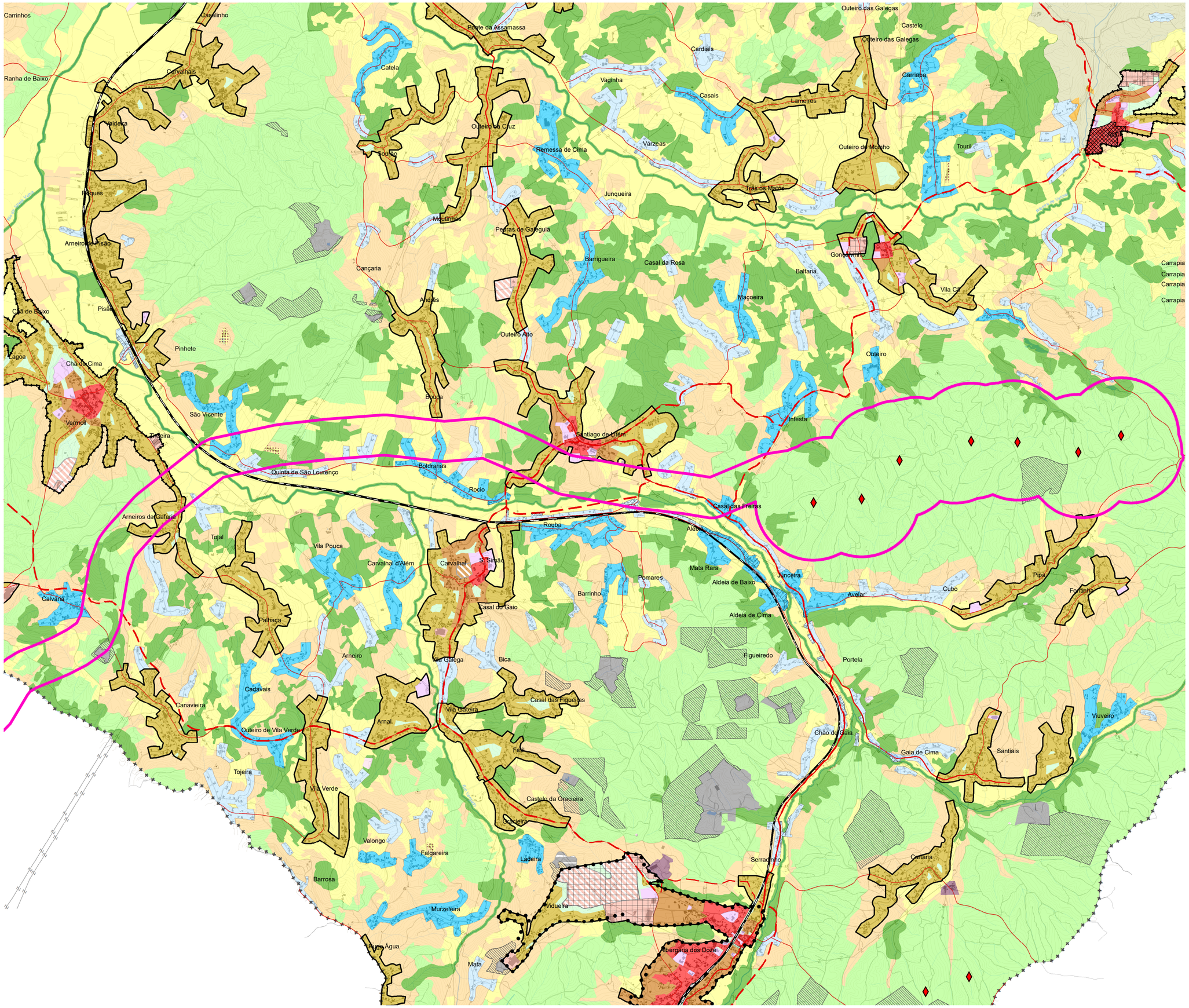

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Classificação e Qualificação do Solo

SOLO RURAL

- Espaço Agrícola de Produção
- Área de exploração Agropecuária
- Espaço Agrícola de Conservação
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Conservação

Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal

- Tipo I
- Tipo II

Espaço de Recursos Geológicos

- Área de Exploração Consolidada
- Área de Exploração Complementar
- Área em Recuperação
- Espaço Natural
- Espaço Afeto à Actividade Industrial
- Aglomerados Rurais
- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaço de Ocupação Turística

EOT 01 Guarda do Juncal Gordo
EOT 02 Casas Brancas
EOT 03 Quinta da Gramela

- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

SOLO URBANO

Urbanizado

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço Turístico
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
- Espaço Verde

Urbanizável

- Espaço Central
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Atividades Económicas
- Espaço de Equipamentos e Infraestruturas

- Aglomerados Urbanos
- Zonas Inundáveis
- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

UOPG AB1 - Abiúl
UOPG AB2 - Pólo Industrial de Ramalhais de Baixo- Abiúl
UOPG AL1 - Almagreira
UOPG LO1 - Louriçal
UOPG ME1 - Meirinhas
UOPG IL1 - Ilha
UOPG PE1 - Pelariga
UOPG PO1 - Pombal
UOPG PO2 - Plano de Pormenor a Nascente do Parque Industrial Manuel da Mota
UOPG RE1 - Redinha
UOPG RE2 - Zona Industrial da Redinha
UOPG VE1 - Vermoil
UOPG AV - Aldeia do Vale
UOPG CR1 - Plataforma Logística
UOPG MM1 - Área Atividades Económicas e de Equipamentos - Mata Mourisca

- Área do Centro Histórico

CH AB Abiúl
CH LO Louriçal
CH PO Pombal
CH RE Redinha

Áreas Industriais

AB i01 Parque Industrial de Abiúl
AB i02 Pólo Industrial de Ramalhas de Baixo
AD i01 Zona Industrial de Albergaria dos Doze
CR i01 Plataforma Logística de Vieirinhos/Silveirinhas
GU i01 Parque Industrial da Guia
LO i01 Zona Industrial do Louriçal
ME i01 Zona Industrial de Meirinhas Sul
ME i02 Zona Industrial de Meirinhas Norte
ME i03 Área Industrial de Meirinhas Oeste
PE i01 Zona Industrial da Pelariga
PE i02 Zona Industrial de Tinto
PE i03 Zona Industrial de tinto de Baixo
PO pip PPI do Parque Industrial de Pombal
PO i01 Zona Industrial da Formiga
RE i01 Zona Industrial da Redinha
RE i02 Área Industrial da Gaiana
VC i01 Zona Industrial de Vila Cã

PROGRAMA DE ORLA COSTEIRA DE OVAR - MARINHA GRANDE

- Área de Intervenção
- Tipologia / Nome da Praia
- Limite de Praia

Componentes Fundamentais

Zona Terrestre de Proteção

- Faixa de Proteção Costeira
- Margem das Águas do Mar

Faixas de Salvaguarda em Litoral Arenoso

Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira

- Nível I
- Nível II

Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira

- Nível I
- Nível II

ESPAÇOS CANAIS

Rede Rodoviária

	Existente	Proposto
Rede Estruturante		
Rede de Distribuição Principal		
Rede de Distribuição Secundária		
Nó		

- Rede Ferroviária

Rede Hidrográfica

- Linha de Água
- Linha de Água Desmaterializada
- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Área de Estudo
- Aerogeradores

MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra:

Freguesia:

Funcionário:

Data: outubro 2018 Escala: 1:25.000

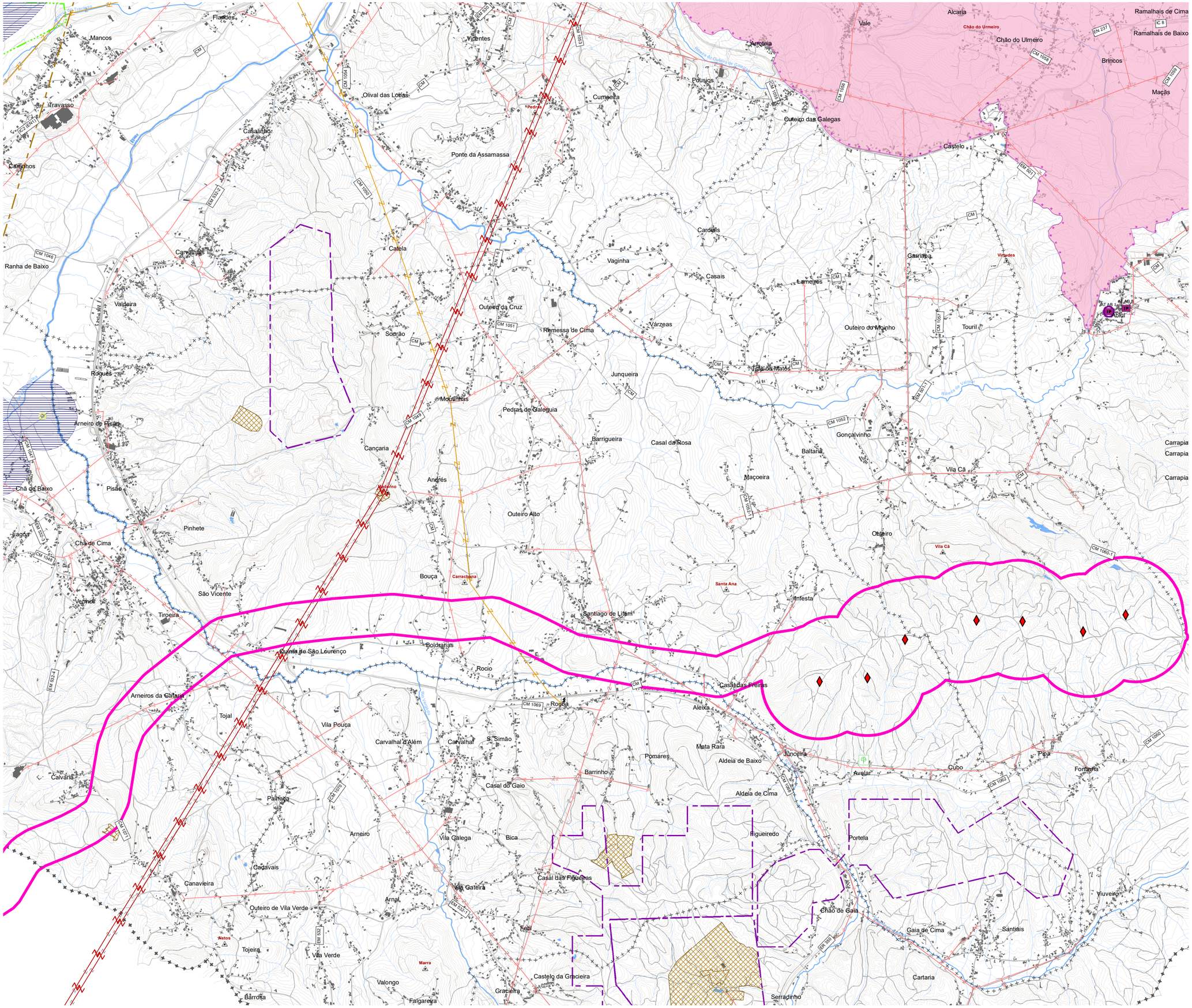

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Condicionantes

Condicionantes Gerais

RECURSOS NATURAIS

Recursos Hídricos

Domínio Hídrico

Cursos de Água

Linha de Água

Linha de Água Desmaterializada

Lago e Lagoa

Domínio Público Marítimo - POC

Área de Intervenção

Componentes Fundamentais

Zona Terrestre de Proteção

Margem das Águas do Mar

Captações de Água Subterrânea destinadas ao Abastecimento Público

Captação

Perímetros de proteção

Zona de Proteção Imediata

Zona de Proteção Intermédia

Zona de Proteção Alargada

Recursos Geológicos

Recursos Minerais

Área Cativa

Área de Reserva

Pedreira (Massa Mineral)

Contrato de Concessão Mineira

Contrato de Concessão da Atividade de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural

Recursos Agrícolas e Florestais

Regime Florestal Total

Árvore de Interesse Público

Recursos Ecológicos

Rede Natura 2000 - Sítio

Sicó-Alvaiázere (PTCON0045)

Recursos Hidrogeológicos

Águas de Nascente

Perímetro de Proteção de Águas de Nascente

Zona Próxima de Proteção

Zona Intermédia de Proteção

Zona Distante de Proteção

PATRIMÓNIO

Bens Imóveis Classificados

Monumento Nacional

Interesse Público

Interesse Municipal

Zonas Gerais de Proteção e Zonas Especiais de Proteção

Zona "non aedificandi"

Zona Geral de Proteção

Zona Especial de Proteção

Zona de Proteção de Edifícios e Outras Construções de Interesse Público

EQUIPAMENTOS

Defesa Nacional

Área de desobstrução - Base Aérea nº 5 (Monte Real)

INFRAESTRUTURAS

Rede Elétrica Nacional

Infraestrutura de produção de energia elétrica

Infraestrutura de transformação de energia elétrica

Infraestrutura de transporte de energia elétrica

Muito Alta Tensão

Alta Tensão

Média Tensão

Gasoduto

Infraestrutura Associada

Gasoduto

1.º Escalão

2.º Escalão

Rede Rodoviária

Rede rodoviária nacional e rede nacional de autoestradas

IP1 (A1)

IC1 (A17)

IC 8 (A34)

IC 8

IC2 (EN1)

Estradas regionais, sob jurisdição da EP

Estrada Regional, sob jurisdição da EP

Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da EP

Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da EP

Rede municipal

Estrada Regional, sob jurisdição da CMP

Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da CMP

Estrada Municipal

Caminho Municipal

Servidão Radioelétrica

Zona de servidão radioelétrica

Vértices ou Marcos Geodésicos

Vértice Geodésico

Rede Ferroviária

Via férrea

Estação / Apeadeiro

ATIVIDADES PERIGOSAS

Estabelecimento com Produtos Explosivos

Estabelecimento com Substâncias Perigosas

Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

Aerogeradores

Área de Estudo

MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia:	
Data: novembro 2022	Escala: 1:25.000

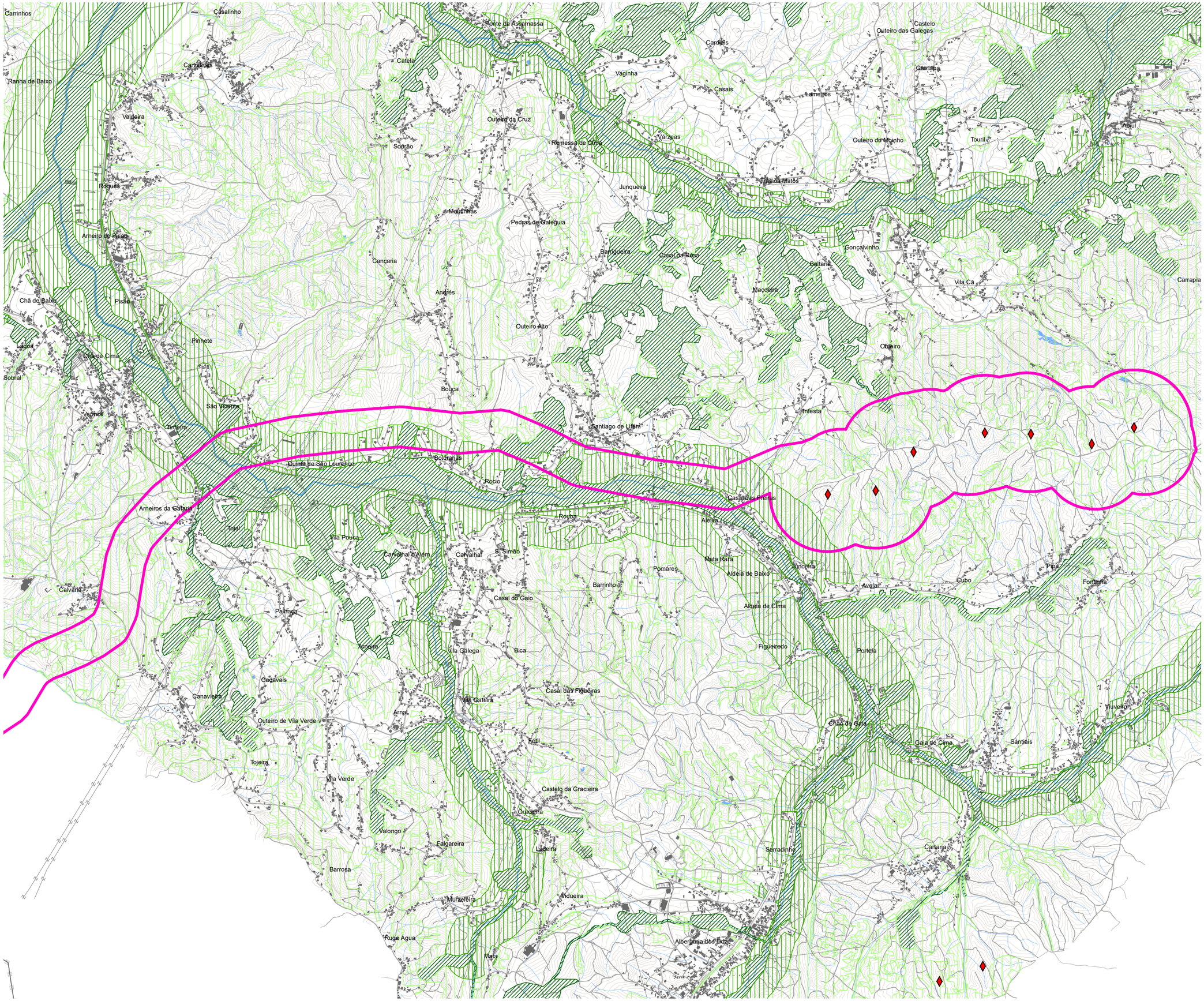

Planta de Ordenamento
Estrutura Ecológica Municipal

- Área Fundamental
- Área Complementar tipo I
- Área Complementar tipo II
- Aerogeradores
- Área de Estudo

MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra:	
Freguesia:	UF de Guia, Ilha e Mata Mourisca
Funcionário:	
Data: junho 2022	Escala: 1:25.000

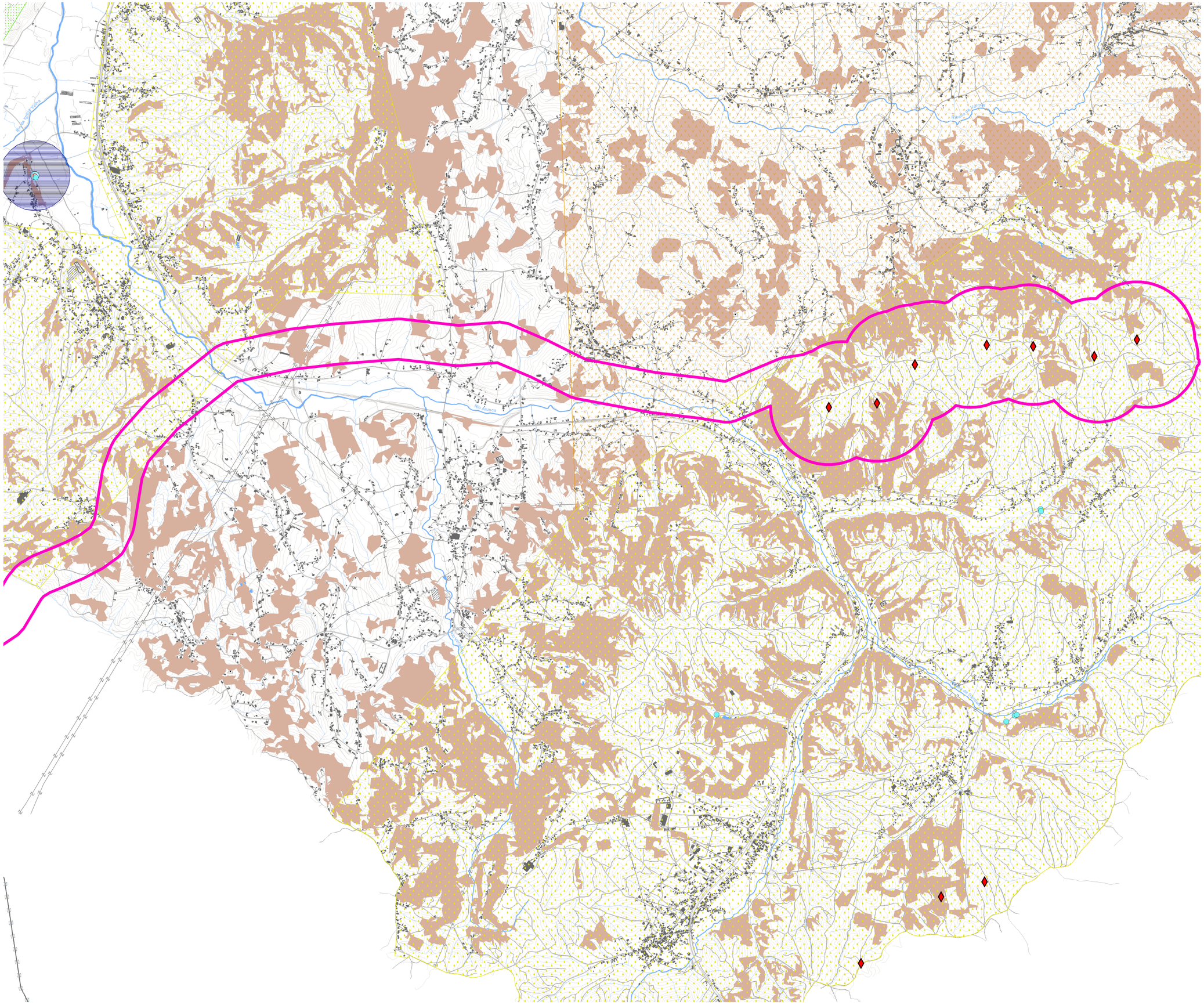

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes

RECURSOS GEOLÓGICOS

Recursos Minerais

Áreas Potenciais (Fonte LNEG)

- Areias, Argilas e Argilas Especiais
- Areias, Argilas e Caulino
- Calcários Ornamentais e Industriais

RECURSOS HIDROGEOLÓGICOS

Sistema Aquífero

- Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real (Sistema Aquífero da Mata do Urso)

Captações de Água Subterrânea

- Captações de Água Subterrânea

Perímetros de Proteção

- Zona de Proteção Imediata
- Zona de Proteção Intermédia
- Zona de Proteção Alargada

Nascentes
- N1 - Nascente do Ourão
- N2 - Nascente de Anços
- N3 - Nascente que Abastece o Convento do Louriçal

Fontes

Fontes
- F1 - Fonte do Casal Velho
- F2 - Fonte da Charneca

Perímetros de Proteção às Fontes

- Zona de Proteção Próxima
- Zona de Proteção Externa

SUSCETIBILIDADE DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

- Elevada

- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Aerogeradores
- Área de Estudo

MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:

Local da Obra:

Freguesia:

Escala: 1:25.000 novembro 2022

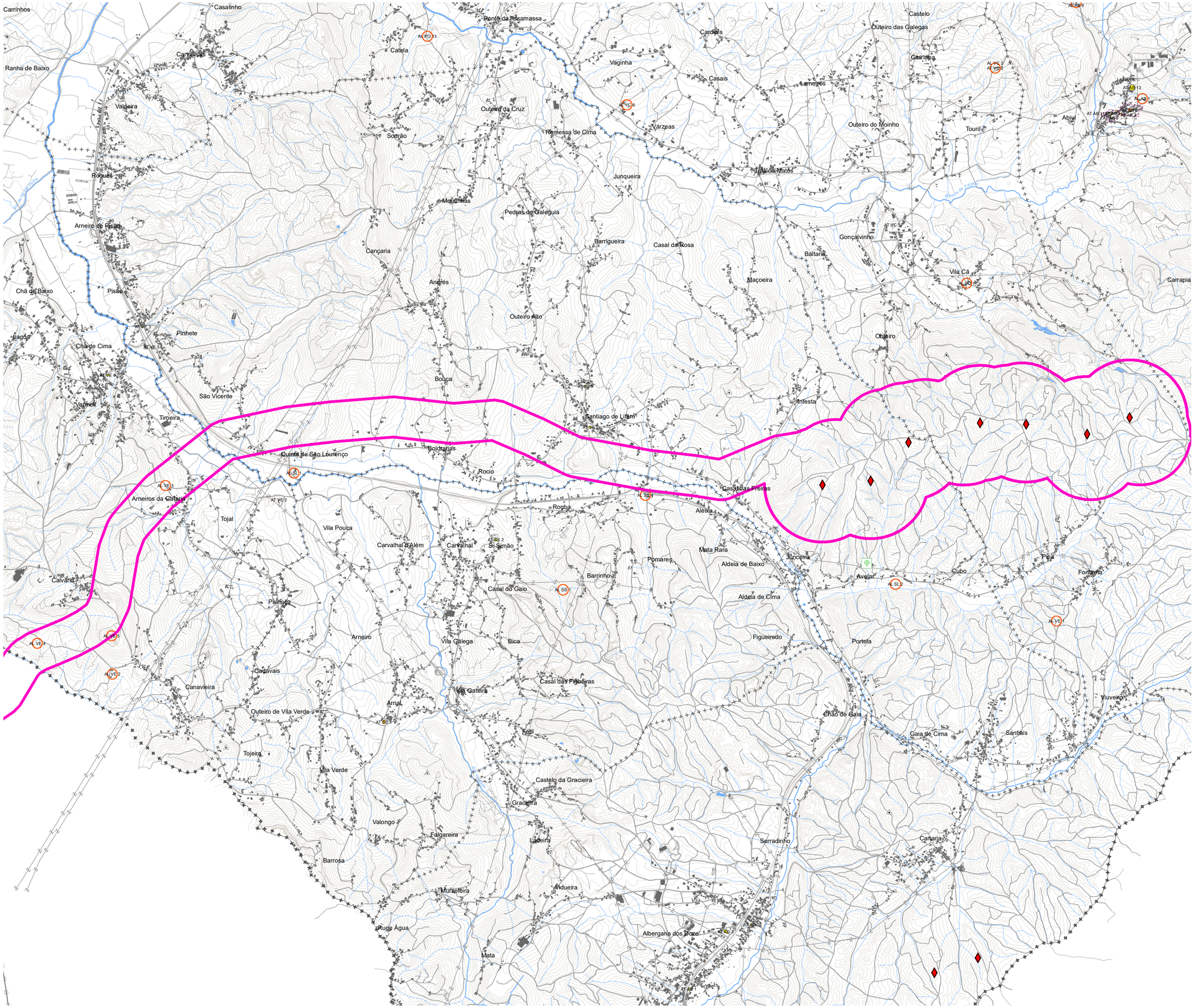

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Sistema Patrimonial

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Arquitetónico

- Monumento Nacional
- Interesse Público

Zonas de Proteção

- Zona Geral de Proteção
- Zona Especial de Proteção

Arqueológico

- Interesse Municipal

Natural

- Interesse Público

Edifícios e outras construções de interesse público

Zonas de Proteção

- Zona de Proteção

PATRIMÓNIO REFERENCIADO

Natural

- Árvore

Paleontológico

- Jazida

Geológico | Geomorfológico

- Geosítio
- Canhão Fluviocársico
- Escarpa de Falha
- Lapiás
- Algar / Lapa/ Gruta
- Exsurgência
- Dolina
- Buracas
- Áreas de Proteção

Arquitetónico

- Referenciado

Arqueológico

- Referenciado

- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Aerogeradores
- Área de Estudo

MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia:	
Escala: 1:25.000	novembro 2022

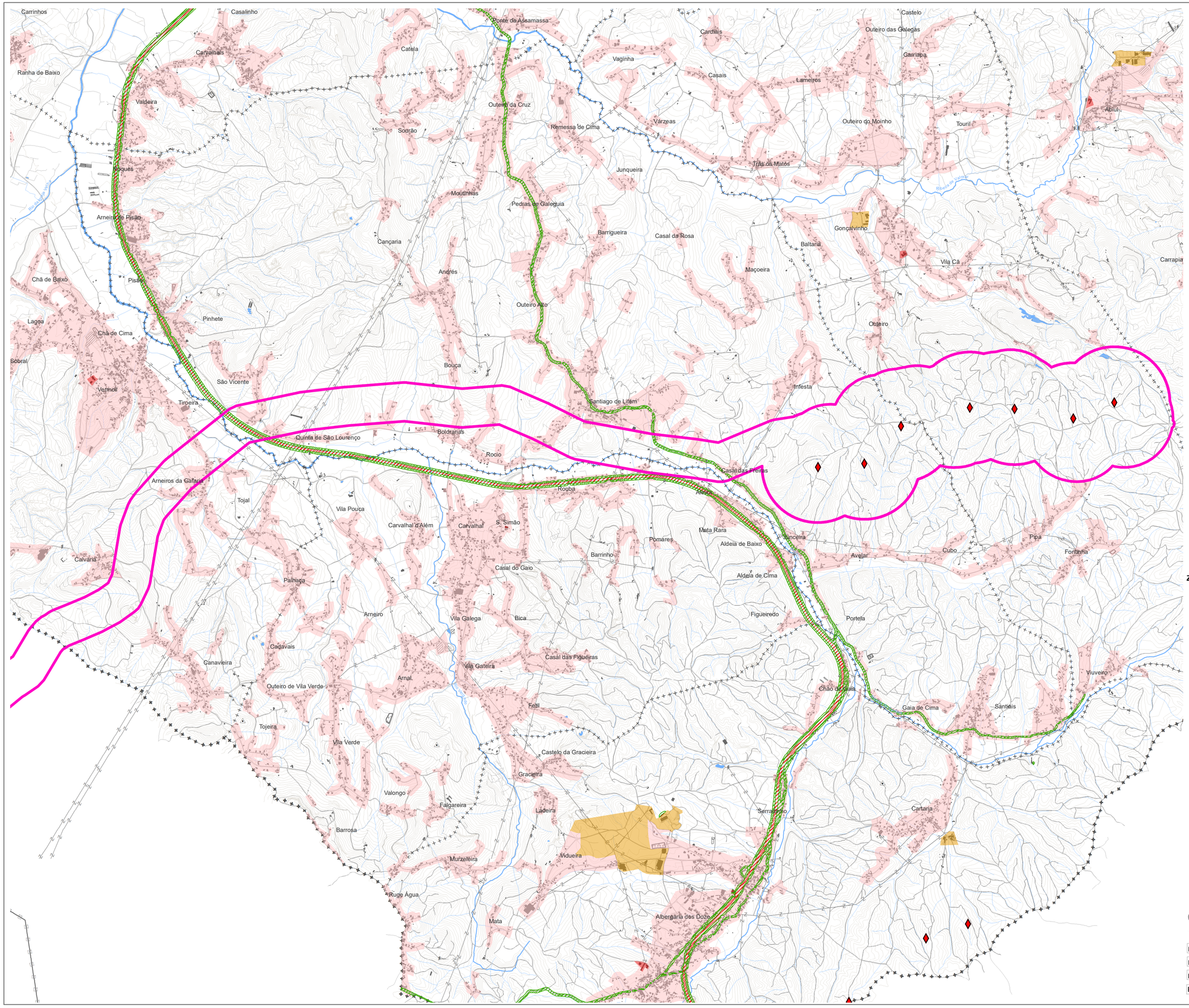

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Zonamento Acústico e Zonas de Conflito

Zonamento Acústico

- Zona Industrial
- Zona Mista
- Zona Sensível
- Zona não Classificada

- 0 – 5 dB
- Δ > 5 dB

- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

- Aerogeradores
- Área de Estudo

MUNICÍPIO DE POMBAL

Natureza da Obra:	
Local da Obra:	
Freguesia:	
Escala: 1:25.000	novembro 2022

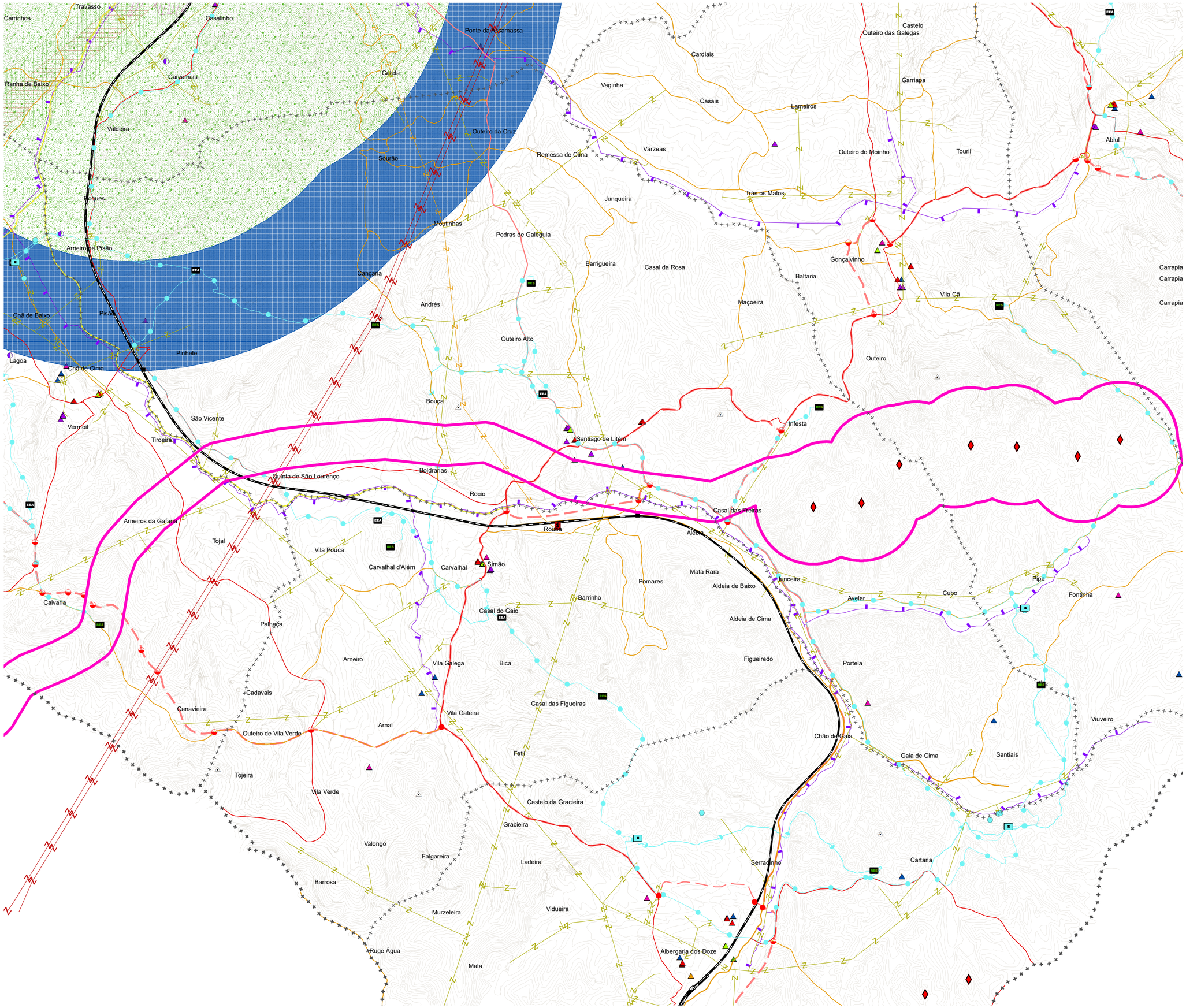

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Equipamentos e Infraestruturas

EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	Existente	Proposto
Equipamento de Desporto		
Equipamento de Educação e Ensino		
Equipamento de Saúde		
Equipamento de Cultura e Tempos Livres		
Equipamento de Segurança Pública e Proteção Civil		
Equipamento de Administração Pública		
Equipamento de Solidariedade e Segurança Social		
Outros Equipamentos - Cemitério		

INFRAESTRUTURAS	Existente	Proposto
Abastecimento de Água		
Captações de água subterrânea para abastecimento público		
Captação de Água		
Estação de Tratamento de Água e Reservatórios/EEA		
Estação de Tratamento de Água	ETA	ETA
Reservatório / EEA	EEA	EEA
Reservatório	RES	
Rede Adutora		
Conduta Adutora		
Drenagem de Águas Residuais	Existente	Proposto
Estação de Tratamento de Águas Residuais	ETAR	ETAR
Estação de Bombagem de Águas Residuais		
Coletor de Águas Residuais		
Resíduos Sólidos	Existente	Proposto
Centro de Transferência de Resíduos Sólidos	CTR	
Rede Elétrica	Existente	Proposto
Infraestruturas de Produção de Energia Elétrica		
Infraestruturas deTransformação de Energia Elétrica		
Infraestruturas de Distribuição de Energia Elétrica		
Muito Alta Tensão		
Alta Tensão		
Média Tensão		
Servidão Radioelétrica	Existente	Proposto
Feixe Hertziano		
Rede Rodoviária	Existente	Proposto
Rede Estruturante		
Estruturante de 1.º Nível		
Estruturante de 2.º Nível		
Estruturante de 3.º Nível		
Rede de Distribuição Principal		
Distribuidora Principal de 2.º Nível		
Distribuidora Principal de 3.º Nível		
Rede de Distribuição Secundária		
Distribuidora Secundária de 1.º Nível		
Distribuidora Secundária de 2.º Nível		
Distribuidora Secundária de 3.º Nível		
Nó		
Rede Ferroviária	Existente	Proposto
Estação de Caminho de Ferro		
Rede Ferroviária		
Transportes Públicos de Passageiros	Existente	Proposto
Interface de Transportes		
Ciclovia	Existente	Proposto
Ciclovia Existente		
Gasoduto	Existente	Proposto
Infraestruturas Associadas		
Gasoduto		
Infraestruturas Aeronáuticas	Existente	Proposto
Pista de Ultraleves		
Heliporto		
Aérodromo		
Área de Proteção ao Aeródromo		
Área 0		
Área 1		
Área 2		
Área 4		
Área 5		
Armazenagem de Gás Natural	Existente	Proposto
Estabelecimento com Substâncias Perigosas		
Complexo de Armazenagem de Gás Natural do Carriço		
Área de Proteção - Armazenagem de Gás Natural		
Zona Alargada		
Zona Restrita		
Condutas		
Rejeição de Salmoura		
Abastecimento de Água		
Poços de Captação de Água		
Cavernas		

Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

MUNICÍPIO DE POMBAL

Local da Obra:

Freguesia:

Funcionário:

Data: novembro 2022

Escala: 1:25.000

Dados da consulta

Nome resumido	Parque Eólico do Corrediço
Nome completo	Parque Eólico do Corrediço
Descrição	Parque Eólico do Corrediço
Período de consulta	2022-10-27 - 2022-12-12
Data de ínicio da avaliação	2022-12-13
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	INFINITA ENERGIA - ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Clara Sintrão

Eventos

Documentos da consulta

Relatório Síntese	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3537/volume_1_rs_eia_pe_corredico_andrinos_vf20221020142941.pdf
Resumo Não Técnico	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3537/volume_4_rnt_pe_corredico_andrinos_vf2022102014300.pdf
Outros documentos	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3537

Participações

ID 49895 Túlia Paiva em 2022-12-12

Comentário:

Junto se anexa a participação do Município de Pombal no âmbito da consulta pública em apreço.

Anexos: 49895_oficio_67_dup_22_merged (3) com mapas.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49650 nuno.guegues@hotmail.com em 2022-11-09

Comentário:

Em vez de se aumentar a área de centrais solares em solos com diferentes tipos de ocupação, sejam pastagens terrenos agrícolas ou outros porque não aproveitar as áreas urbanas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico: